



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.museus.gov.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 9/2020/PRES-IBRAM

Brasília, 02 de abril de 2020.

Aos Senhores Dirigentes do Instituto Brasileiro de Museus

Assunto: Mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Referência: Caso responda esse Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01415.000832/2020-79.

Senhores Dirigentes,

1. Faço uso deste expediente, consubstanciado nas disposições contidas no art. 4º da Portaria Ibram nº 117, de 17.03.2020, para dar continuidade às ações de mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
2. Considerando a declaração pela Organização Mundial de Saúde que a contaminação com o coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia; bem como a legislação e demais normativos que dispõem sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública;
3. Considerando o Decreto Legislativo n.º 06/2020 que reconheceu o estado de calamidade pública no País o que propiciará as medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19);
4. Considerando que as medidas já implementadas pelo poder público estadual, distrital e municipal, em relação ao funcionamento das atividades locais, em especial, para contenção do surto da doença COVID-19, foram estendidas por mais um período,
5. Considerando, portanto, que foram mantidas as restrições ou limitações de acesso aos sistemas de transportes públicos, fechamento de estabelecimentos comerciais, de lazer, educacional, bem como ter ido recomendado a não movimentação de pessoas que não seja para atividades imprescindíveis,

6. Resolvo, com aval da Diretoria Colegiada do Ibram, no intuito de reforçar os cuidados preventivos e diminuir os riscos de disseminação comunitária, PRORROGAR por 15 (quinze) dias o prazo estabelecido no Ofício-Circular nº 7/2020/PRES-IBRAM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 02/04/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0871462** e o código CRC **4E29C5D7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01415.000832/2020-79

SEI nº 0871462